

EDITAL Nº 010/2025

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coqueiros do Sul, na forma da Resolução n. 231/2022 do CONANDA e da Resolução n. 02/2023 do CMDCA de Coqueiros do Sul.

I – Convoca os conselheiros de direitos da Criança e do Adolescente de Coqueiros do Sul, para acompanharem, dentro de suas possibilidades, a Eleição para o Conselho Tutelar de Coqueiros do Sul, no dia 15 de março de 2025, das 8h às 17h.

II – CONVOCA os servidores públicos municipais abaixo relacionados, previamente requisitados ao Chefe do Poder Executivo local, para atuarem como Presidentes de Mesa, Mesários e Escrutinadores na eleição do Conselho Tutelar do Município de Coqueiros do Sul, no dia 15 de março de 2025, das 8h às 17h. O escrutínio dos votos iniciará imediatamente após o encerramento do horário de votação e o fechamento das urnas, e será realizado na Câmara Municipal de Vereadores de Coqueiros do Sul, Rua Pedro Weber, 429, Centro de Coqueiros do Sul.

RELAÇÃO DOS PRESIDENTES DE MESA, MESÁRIOS E ESCRUTINADORES

Local: Câmara Municipal de Vereadores

Nome	CPF	Função
ANA MARIZA DICKMANN	690.054.270/00	Presidente
LETICIA GRAZIELE MULLER	037.336.970/06	Mesário
SOLANGE SIMONE STERLIG	661.788.190/72	Escrutinador
		(...)

Local: E.M.E. F. Epitácio Pessoa

Nome	CPF	Função
ROSANGELA ZIMMERMANN	019.545.410/31	Presidente
FERNANDA DA MOTTA	001.762.940/31	Mesário
ANDREIA FERNANDA RODRIGUES LAUER	046.500.881/00	Escrutinador
		(...)

Local: E.M.E. F. Justiniano Rocha

Nome	CPF	Função
JODELE CRISTINA DOS SANTOS	004.290.800/00	Presidente

MARILEI SELMA STEFFLER DIEFENTHALER	980.245.900/34	Mesário
VITORIA FRODER	036.564.520/67	Escrutinador
		(...)

III – No dia da votação, os servidores convocados deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

IV – Ficam, desde já, convocados os conselheiros e servidores para participar de reunião que se realizará no dia 10 de março, às 09:00, na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Coqueiros do Sul, Rua Pedro Weber, 429, cujos objetivos são definir a seção em que cada um atuará e orientar quanto aos procedimentos a serem adotados durante a votação e a apuração. Os candidatos poderão participar da referida reunião ou, na sua impossibilidade, indicar um representante para acompanhar o encontro.

V – Ficam igualmente convocados e convidados a participar do processo de votação facultativo e não obrigatório para a escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Coqueiros do Sul, a se realizar no dia 15 de março de 2025, das 8h às 17h. sendo que as sessões eleitorais funcionarão nos seguintes locais:

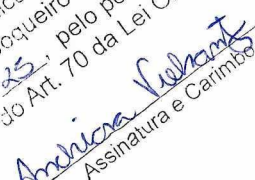
LOCAL DE VOTAÇÃO 01 situada na Câmara Municipal de Vereadores de Coqueiros do Sul/RS, situada na sede municipal, sito a Rua Pedro Weber, 429 – Centro, nesta cidade. Na Referida Seção Eleitoral votarão os eleitores das seguintes localidades que nos cadastros da Justiça Eleitoral correspondem às seguintes seções eleitorais: Eleitores da Sede Municipal (seções da Justiça Eleitoral 35 e 97) Eleitores da localidade de Travessão Coqueiros (seção da Justiça Eleitoral 8), Eleitores da localidade de Colônia Rabelo (seção da Justiça Eleitoral 149);

LOCAL DE VOTAÇÃO 02 situada na E.M.E.F. Epitácio Pessoa, situada no Distrito de Xadrez, onde votarão os eleitores daquele distrito (seção da Justiça Eleitoral 99)

LOCAL DE VOTAÇÃO 03 situada na E.M.E.F. Justiniano Rocha, situado no Distrito de Igrejinha, onde votarão os eleitores do Distrito de Igrejinha (seções da Justiça Eleitoral 38 e 40), onde votarão os eleitores da localidade de Poço Grande (seção da Justiça Eleitoral 148), onde votarão os eleitores também da localidade de Serra do Pontão (seção da Justiça Eleitoral 32) e também votarão os leitores da localidade de Rio Bonito (seção da Justiça eleitoral 146).

Coqueiros do Sul, 27 de fevereiro de 2025.


MARCILENE DREY VIEBRANTZ
Presidente do CMDCA

Certidão de Publicação
Este documento foi afixado no Quadro Mural
de Publicações da Prefeitura
Municipal de Coqueiros do Sul/RS, a contar de
27/02/25, pelo período de 15 dias,
nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

Assinatura e Carimbo